



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

03/08/2015 ATÉ 03/08/2015



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG DANIEL MATOS.....	1
	1.2 G1 MARANHÃO.....	2
	1.3 IMIRANTE.COM.....	3
	1.4 O IMPARCIAL ONLINE.....	4
	1.5 SITE O QUARTO PODER.....	5
2	ESMAM	
	2.1 SITE CNJ.....	6
3	PROJETO RECONHECER É AMAR	
	3.1 SITE CNJ.....	7
4	VARA DA MULHER	
	4.1 SITE CNJ.....	8

Companhia aérea é condenada por atraso em voo de São Luís a Brasília

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do Juízo da 10ª Vara Cível de São Luís, que condenou a VGR linhas Aéreas, incorporadora da Gol Transportes Aéreos, a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 10 mil a um passageiro, em razão do excesso de atraso do voo que o levaria de São Luís a Brasília. O fato ocorreu em dezembro de 2013, quando o então adolescente viajou para prestar avaliação na Universidade de Brasília (UNB).

De acordo com os autos, o voo estava programado para deixar a capital maranhense às 4h15 do dia 6 de dezembro daquele ano, com previsão de chegada a Brasília às 7h44. Todavia, como observou o relator, desembargador Raimundo Barros, o passageiro somente saiu de São Luís às 12h30, chegando à capital federal às 16h.

O relator registrou que, no caso, incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), já que a empresa se enquadra como fornecedor de serviços, enquanto o passageiro, como destinatário final, portanto, consumidor. Nesta situação, lembrou, a empresa responde pelos danos causados, não havendo necessidade de se indagar sobre sua culpa, de acordo com artigo 14 da mesma lei.

Raimundo Barros disse que o acervo de provas demonstra o não embarque do passageiro na aeronave no horário programado, por decisão unilateral da empresa, sob o argumento de que o voo foi cancelado em virtude de manutenção não programada no avião.

O desembargador ressaltou que, no contrato de prestação de serviços de transporte aéreo, a companhia fica obrigada a prestar serviços na forma contratada, respondendo pelos danos que os passageiros experimentarem em decorrência da imperfeição na sua prestação.

Barros citou vários entendimentos de órgãos colegiados, inclusive do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo os quais o CDC deve ser aplicado em situações como essa, com reparação dos danos morais. O magistrado concordou que houve dano moral a ser ressarcido, mas entendeu que o valor fixado pela Justiça de 1º Grau foi adequado ao caso. Em razão disso, manteve a sentença e votou de forma desfavorável aos recursos do passageiro, que pretendia majoração da quantia, e da empresa, que considerou exagerada a indenização. Os desembargadores Ricardo Duailibe e Angela Salazar acompanharam o voto do relator.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Empresa é condenada a indenizar passageiro por atraso no voo

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve decisão do Juízo da 10ª Vara Cível de São Luís, que condenou a VGR Linhas Aéreas, incorporadora da Gol Transportes Aéreos, a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 10 mil a um passageiro, em razão do excesso de atraso do voo que o levaria de São Luís a Brasília. O fato aconteceu em dezembro de 2013, quando o então adolescente viajou para prestar avaliação na Universidade de Brasília (UnB).

De acordo com os autos, o voo estava programado para deixar a capital maranhense às 4h15 do dia 6 de dezembro, com previsão de chegada a Brasília às 7h44. O passageiro saiu de São Luís, no entanto, às 12h30, chegando à capital federal às 16h. Segundo a Justiça, neste caso, incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), já que a empresa se enquadra como fornecedor de serviços, enquanto o passageiro, como destinatário final, portanto, consumidor.

Empresa aérea é condenada a indenizar passageiro por atraso no voo - Imirante.com

Foto: Reprodução / Internet|

SÃO LUÍS - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do Juízo da 10ª Vara Cível de São Luís, que condenou a VGR linhas Aéreas, incorporadora da Gol Transportes Aéreos, a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 10 mil a um passageiro, em razão do excesso de atraso do voo que o levaria de São Luís a Brasília. O fato ocorreu em dezembro de 2013, quando o então adolescente viajou para prestar avaliação na Universidade de Brasília (UNB).

De acordo com os autos, o voo estava programado para deixar a capital maranhense às 4h15 do dia 6 de dezembro daquele ano, com previsão de chegada a Brasília às 7h44. Todavia, como observou o relator, desembargador Raimundo Barros, o passageiro somente saiu de São Luís às 12h30, chegando à capital federal às 16h.

O relator registrou que, no caso, incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), já que a empresa se enquadra como fornecedor de serviços, enquanto o passageiro, como destinatário final, portanto, consumidor. Nesta situação, lembrou, a empresa responde pelos danos causados, não havendo necessidade de se indagar sobre sua culpa, de acordo com artigo 14 da mesma lei.

Raimundo Barros disse que o acervo de provas demonstra o não embarque do passageiro na aeronave no horário programado, por decisão unilateral da empresa, sob o argumento de que o voo foi cancelado em virtude de manutenção não programada no avião.

O desembargador ressaltou que, no contrato de prestação de serviços de transporte aéreo, a companhia fica obrigada a prestar serviços na forma contratada, respondendo pelos danos que os passageiros experimentarem em decorrência da imperfeição na sua prestação.

Barros citou vários entendimentos de órgãos colegiados, inclusive do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo os quais o CDC deve ser aplicado em situações como essa, com reparação dos danos morais.

O magistrado concordou que houve dano moral a ser ressarcido, mas entendeu que o valor fixado pela Justiça de 1º grau foi adequado ao caso. Em razão disso, manteve a sentença e votou de forma desfavorável aos recursos do passageiro, que pretendia majoração da quantia, e da empresa, que considerou exagerada a indenização. Os desembargadores Ricardo Duailibe e Angela Salazar acompanharam o voto do relator.

Tribunal de Justiça reafirma que greve de policiais civis é ilegal

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reafirmou, no dia 24 de julho, a decisão de ilegalidade da greve dos policiais civis no Maranhão e a manutenção de multa diária de R\$ 10.000,00 ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) em caso de descumprimento da ordem judicial. Em setembro de 2014, mediante o anúncio de paralisação por parte do Sinpol, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) ajuizou a Ação Civil Pública n. 462552014 visando à manutenção dos serviços de Segurança Pública no Estado.

Para o procurador-geral Adjunto para Assuntos Judiciais, Vanderley Ramos, "a decisão do Tribunal de Justiça é acertada e vem em reforço ao entendimento da administração estadual que é no sentido de não prejudicar os cidadãos maranhenses em razão da paralisação de um serviço público que é fundamental, relativo à segurança pública, a segurança das pessoas". O Tribunal de Justiça do Maranhão, baseado em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a ilegalidade do movimento paredista, por considerar que "a Constituição expressamente proíbe" a greve de policiais civis e militares.

A Corte, também, decidiu pelo desconto dos dias de paralisação dos servidores que tenham comprovadamente aderido à greve. Recentemente o Sinpol recorreu da citada decisão, mas o TJMA reafirmou a ilegalidade de qualquer movimento grevista de policiais civis, mantendo a multa diária em caso de realização de greve. Recomposição gera impacto de quase R\$ 3 mi Com a recomposição salarial concedida nos subsídios dos servidores do Subgrupo Atividades de Polícia Civil (APC), o Governo do Estado teve um impacto de quase R\$ 3 milhões no gasto mensal com pagamento de pessoal. Dados da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (Segep) apontam que até abril de 2015, o valor da folha girava em torno de R\$ 12 milhões. Após a recomposição, o custo mensal atual com o pagamento de pessoal é de R\$14.968.147,56, indicando um aumento de R\$ 2.894.442,19.

Com a recomposição de 5% nos subsídios dos servidores do Subgrupo APC; a incorporação da Gratificação de Natureza Técnica (GNT); e readequação nas verbas de retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, Auxílio Alimentação, Adicional Noturno e Adicional de Insalubridade, o Governo do Estado contemplou mais de três mil servidores ativos e inativos dos Subgrupos Atividades de Polícia Civil (APC) e Processamento Judiciário (APJ) da Polícia Civil, com reajustes que somados variam de 20% a 38%. A incorporação da Gratificação de Natureza Técnica (GNT) foi feita ao subsídio de 1.981 servidores dos cargos de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Comissário de Polícia e Perito Criminalístico Auxiliar, que não tinham curso superior. Do total de 2.931 do subgrupo, apenas 950 servidores recebiam a gratificação.

A incorporação da GNT representa um ganho que varia de R\$ 673 a R\$ 779. A categoria foi beneficiada, ainda, com mais uma readequação de 5%, nos subsídios, após a incorporação desta gratificação. A readequação feita também nas verbas de retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento; Auxílio Alimentação; Adicional Noturno e Adicional de Insalubridade, somada representa um ganho total de R\$ 800 a mais nestes benefícios. O percentual total de reajustes para o subgrupo atividades de Polícia Civil foi de 20% para os 950 servidores que recebiam a Gratificação de Natureza Técnica, e 38% para 1.981 servidores que passaram a receber a GNT após a medida.

O secretário Felipe Camarão ressalta que a incorporação da GNT era uma das principais reivindicações da categoria, pois 67% dos servidores que atuam nos cargos de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia

Civil, Comissário de Polícia e Perito Criminalístico Auxiliar, não recebiam esta gratificação. Maior quadro Logo no mês de maio, o governador Flávio Dino empossou 66 novos policiais civis, que já estão atuando em todas as regiões do Estado. Na ocasião, 20 delegados, 30 investigadores, dez peritos, quatro legistas, dois odontologistas e um escrivão foram empossados. O incremento no efetivo de policiais tem o objetivo de melhorar o desempenho das investigações e ampliar a capacidade do atendimento oferecido à população.

Regime especial para pagamento de precatórios é tema de capacitação

Com abordagens práticas e teóricas sobre retenções legais, atualização de cálculos de precatórios, formação de requisitórios e outros temas, a Escola Superior da Magistratura (Esmam) encerrou, no dia 25 de julho, o curso “Precatórios e RPVs: Aspectos Constitucionais e Polêmicas”.

Na capacitação, 40 participantes, entre magistrados e servidores, tiveram acesso a temas atuais e polêmicas em torno das ações condenatórias impostas ao poder público, com discussões filosóficas, doutrinárias e aspectos constitucionais sobre precatórios e RPVs. A matéria foi distribuída em 20 horas de aulas, com início no dia 23 de julho.

Um dos pontos mais discutidos foi a Emenda Constitucional nº 62/2009 - declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em março de 2013, mas ainda em vigor devido à pendência do julgamento sobre a modulação dos efeitos.

“Foi bastante proveitosa essa troca de experiências com o tribunal mineiro, contribuindo efetivamente para o aperfeiçoamento sobre o tema”, disse a secretária-geral da Esmam, juíza Marilse Medeiros.

Palestrantes

A ESMAM convidou para ministrar o curso o juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e doutor em Direito Público, Ramom Tácio de Oliveira; e o procurador daquele Estado e mestre em Direito Empresarial, Fábio Murilo Nazar.

Para o juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão e gestor de Precatórios, Roberto Abreu, as abordagens foram bastante positivas. “O conteúdo produzirá benefícios extraordinários na equipe que atua na área, que certamente vai desenvolver suas atividades com mais segurança e conhecimento”, avaliou.

“A capacitação proporcionou conhecimentos sobre o cenário nacional, jurisprudências e a forma mais acertada e pautada nas decisões do STF e CNJ, possibilitando um grande enriquecimento doutrinário e mudança de paradigmas na condução da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão”, ressaltou a coordenadora de Precatórios, Maria Lúcia de Abreu.

Na opinião da coordenadora, é importante que os operadores do sistema de precatórios estejam capacitados para o desafio de conhecer todos os ditames e preceitos que compõem o sistema de pagamento.

Fórum de São Luís promove mutirão de reconhecimento de paternidade

A 3ª Vara da Família de São Luís realiza nesta sexta-feira (31/7) mais uma edição do mutirão de audiências de reconhecimento de paternidade. A iniciativa faz parte do projeto “Reconhecer é Amar!”, que tem a finalidade de buscar o reconhecimento de filhos por parte dos pais. Na capital, o mutirão é realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e acontece sempre na última sexta-feira de cada mês, em uma das sete varas da Família da capital.

As audiências serão presididas pela juíza titular da 3ª Vara da Família, Joseane de Jesus Bezerra. Também participam dos trabalhos a promotora de justiça Carla Adriana Holanda e o defensor público Francisco das Chagas Barbosa.

O projeto “Reconhecer é Amar!” é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e foi lançado em setembro de 2012, com base no programa “Pai Presente”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As ações acontecem em São Luís e nas comarcas do interior do estado, sempre coordenadas por um juiz com competência na área de Família.

Durante as audiências concentradas, o suposto pai pode fazer o reconhecimento voluntário da paternidade, sem a realização do exame de DNA ou se submeter ao teste. Neste caso, ele é encaminhado para o Laboratório Forense de Biologia Molecular, que funciona no próprio fórum, para recolher o material do exame. O procedimento é 100% gratuito e sem necessidade de um processo judicial. O resultado fica pronto em até 30 dias.

Quem tiver interesse em fazer o reconhecimento do filho ou indicar a paternidade deve se dirigir ao posto do “Reconhecer é Amar!”, no 5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, de segunda a sexta-feira, da 8h às 18h. O comunicante deve fornecer informações que possibilitem encontrar a pessoa indicada como suposto pai, a fim de que o Judiciário possa contatá-lo para os procedimentos.

Judiciário retoma julgamento de processos criminais contra a mulher

De 3 a 7 de agosto, mês em que a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) completa nove anos de existência, o Poder Judiciário volta a priorizar o julgamento dos processos criminais, cíveis ou de família em que as mulheres são vítimas de violência doméstica. A medida faz parte da Campanha Justiça pela Paz em Casa, executada pelos tribunais estaduais e cuja 1ª edição ocorreu em março deste ano. Para as coordenadoras das Jornadas Maria da Penha, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conselheiras Ana Maria Amarante e Deborah Ciocci, a campanha é ótima oportunidade de ampliar o debate em torno da violência de gênero ao intensificar a realização de julgamentos dessas ações judiciais durante essa fase e mobilizar, além de magistrados, promotores e defensores públicos.

“A mobilização ajuda a diminuir a sensação de impunidade em relação ao feminicídio. Constatar que os processos relativos à temática da violência contra a mulher têm tido maior julgamento fortalece o sentimento de justiça”, diz a juíza Deborah Ciocci.

Já para a desembargadora Ana Maria Amarante, toda política pública que contribua para afirmar a Lei Maria da Penha é importante. “É preciso apoiarmos toda política pública que vá nessa direção. Apenas o Judiciário não daria conta de toda complexidade que envolve a violência doméstica. Precisamos aprofundar o debate e reforçar a política de parceria nessa área. Esse é um tema que necessita abordagens multidisciplinares, envolvendo a assistência social a essas mulheres, emprego, renda, apoio psicológico”, completa.

Mobilização - A política de formação de parcerias conta com a aprovação do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), desembargador José Renato Nalini, que conclamou os tribunais a estabelecerem convênios com universidades para desenvolverem estágios não remunerados nas áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social, em varas especializadas e de competência comum. “Todos estão chamados a participar desse empenho. Uma nação justa, fraterna e solidária começa dentro de casa. É lamentável verificar que grande número de agressões ocorra naquele espaço sagrado que já foi chamado de ‘lar’ e que precisa tornar a sê-lo”, afirmou o magistrado, em carta dirigida para o lançamento da campanha.

Apoio - Em Brasília, a cerimônia de abertura da II Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa ocorrerá a partir das 10 horas de segunda-feira (3/8), no Auditório Sepúlveda Pertence, no prédio do Fórum de Brasília (do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, TJDF), com a presença da ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, idealizadora da campanha. Na primeira edição do evento, os 19 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do DF realizaram 676 audiências e proferiram 866 sentenças e decisões.

Em Minas Gerais, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), desembargador Pedro Bitencourt Marcondes, convocou todos os juízes a participarem da iniciativa. Na primeira edição da campanha, ocorrida em março, três mil processos foram julgados nas comarcas mineiras.

Na Paraíba, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) designou para a comarca de João Pessoa 10 juízes, 20 oficiais de justiça, promotor de justiça e defensor público, que atuarão em audiências nos turnos da manhã e tarde. A expectativa é julgar 600 processos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Judiciário maranhense também se prepara para intensificar a realização de julgamentos de ações judiciais de violência doméstica. Segundo levantamento da Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), na primeira edição da campanha, 600 audiências foram agendadas na Região Metropolitana da capital e interior e 468 julgamentos foram realizados pelas duas varas especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher (São Luís e Imperatriz) e demais varas criminais competentes.

Em Goiás, a força-tarefa envolverá magistrados que atuam nos Juizados Especiais da Mulher e nas Varas Criminais, assim como membros do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) e da Defensoria Pública. Dados indicam que há cerca de 45 mil ações relacionadas à violência de gênero no estado. Somente nos dois Juizados da Mulher na capital são 7.835 processos entre crimes de lesão corporal, ameaça, estupro e feminicídio.

Tribunal de Justiça reafirma que greve de policiais civis é ilegal

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reafirmou, no dia 24 de julho, a decisão de ilegalidade da greve dos policiais civis no Maranhão e a manutenção de multa diária de R\$ 10.000,00 ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) em caso de descumprimento da ordem judicial.

Em setembro de 2014, mediante o anúncio de paralisação por parte do Sinpol, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) ajuizou a Ação Civil Pública n. 46255\2014 visando à manutenção dos serviços de Segurança Pública no Estado.

Para o procurador-geral Adjunto para Assuntos Judiciais, Vanderley Ramos, "a decisão do Tribunal de Justiça é acertada e vem em reforço ao entendimento da administração estadual que é no sentido de não prejudicar os cidadãos maranhenses em razão da paralisação de um serviço público que é fundamental, relativo à segurança pública, a segurança das pessoas".

O Tribunal de Justiça do Maranhão, baseado em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a ilegalidade do movimento paredista, por considerar que "a Constituição expressamente proíbe" a greve de policiais civis e militares. A Corte, também, decidiu pelo desconto dos dias de paralisação dos servidores que tenham comprovadamente aderido à greve.

Recentemente o Sinpol recorreu da citada decisão, mas o TJMA reafirmou a ilegalidade de qualquer movimento grevista de policiais civis, mantendo a multa diária em caso de realização de greve.

Recomposição gera impacto de quase R\$ 3 mi

Com a recomposição salarial concedida nos subsídios dos servidores do Subgrupo Atividades de Polícia Civil (APC), o Governo do Estado teve um impacto de quase R\$ 3 milhões no gasto mensal com pagamento de pessoal. Dados da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (Segep) apontam que até abril de 2015, o valor da folha girava em torno de R\$ 12 milhões. Após a recomposição, o custo mensal atual com o pagamento de pessoal é de R\$14.968.147,56, indicando um aumento de R\$ 2.894.442,19.

Com a recomposição de 5% nos subsídios dos servidores do Subgrupo APC; a incorporação da Gratificação de Natureza Técnica (GNT); e readequação nas verbas de retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, Auxílio Alimentação, Adicional Noturno e Adicional de Insalubridade, o Governo do Estado contemplou mais de três mil servidores ativos e inativos dos Subgrupos Atividades de Polícia Civil (APC) e Processamento Judiciário (APJ) da Polícia Civil, com reajustes que somados variam de 20% a 38%.

A incorporação da Gratificação de Natureza Técnica (GNT) foi feita ao subsídio de 1.981 servidores dos cargos de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Comissário de Polícia e Perito Criminalístico Auxiliar, que não tinham curso superior. Do total de 2.931 do subgrupo, apenas 950 servidores recebiam a gratificação.

A incorporação da GNT representa um ganho que varia de R\$ 673 a R\$ 779. A categoria foi beneficiada, ainda, com mais uma readequação de 5%, nos subsídios, após a incorporação desta gratificação. A readequação feita também nas verbas de retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento; Auxílio Alimentação; Adicional Noturno e Adicional de Insalubridade, somada representa um ganho total de R\$ 800 a mais nestes benefícios. O percentual total de reajustes para o subgrupo atividades de Polícia Civil foi de 20% para os 950 servidores que recebiam a Gratificação de Natureza Técnica, e 38% para 1.981 servidores que passaram a receber a GNT após a medida.

O secretário Felipe Camarão ressalta que a incorporação da GNT era uma das principais reivindicações da categoria, pois 67% dos servidores que atuam nos cargos de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Comissário de Polícia e Perito Criminalístico Auxiliar, não recebiam esta gratificação.

Maior quadro

Logo no mês de maio, o governador Flávio Dino empossou 66 novos policiais civis, que já estão atuando em todas as regiões do Estado. Na ocasião, 20 delegados, 30 investigadores, dez peritos, quatro legistas, dois odontologistas e um escrivão foram empossados. O incremento no efetivo de policiais tem o objetivo de melhorar o desempenho das investigações e ampliar a capacidade do atendimento oferecido à população.